

20/6/84 / 5

PROCESSO CEE Nº 2249/80

INTERESSADO: ESCOLINHA SALGUEIRINHO EDUCAÇÃO INFANTIL S/C LTDA.
 ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para o 1º semestre/84
 RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO
 RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY
 INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 107/84 CENE - APROVADA EM 02/07/84

1 - RELATÓRIO:

A Escola Salgueirinho Educação Infantil S/C Ltda. solicita 45% de reajuste especial para a primeira semestralidade de 1984 para os cursos maternal, jardim I e II e pré-primário.

Analisando os documentos apresentados pela solicitante, verificamos que a escola apresenta um déficit estimado em R\$ 4.365.000,00 na primeira semestralidade de 1984, necessitando de um reajuste adicional de 66% (além do índice livre) para equilibrar a receita com a despesa.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pela concessão do reajuste especial solicitado de 45,0% (quarenta e cinco por cento), além do índice livre de 59%, para a primeira semestralidade de 1984, dos cursos maternal, jardim I e II e pré-primário, fixando o valor máximo de R\$ 139.142,00 para o referido semestre.

São Paulo, 18 de junho de 1984.

Karin Portela
 KARIN L. PORTELA CERVEIRA
 REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M.T. Machado
 DIRCE M.T. MACHADO
 REPRESENTANTE SUNAB-SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 19 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jabali Rep. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
 PRESIDENTE

